



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 069/15 – CEDECONDH**

**EMPATADO**

**Institui o Programa Cidadão e Cidadã  
Fiscal no Município de Porto Alegre e dá  
outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopitke.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 6, declara que a Proposição insere-se no âmbito de competência legislativa, mas que pode haver interferência na competência privativa do Executivo em determinadas disposições.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela rejeição do Projeto, havendo somente um voto contrário. A Cefor, a Cuthab e a CECE entenderam, também, pela rejeição ao Projeto.

É o relatório.

O Projeto visa permitir aos cidadãos participarem de forma mais ativa nos processos de contratação pública, garantindo maior controle social sobre os contratos da administração pública.

É evidente que o Projeto é meritório, tendo em vista que a política hoje necessita de transparência. A falta dela, sem dúvida nenhuma, é uma das maiores chagas da política. É preciso ressaltar que esta vereadora, em todos os momentos, tem se posicionado a favor de maior participação popular, não somente no sentido de fiscalizar a coisa pública, mas, mais do que isso, que a política seja tomada pelas pessoas, incluindo-as no processo decisório.

Quanto às questões legais, *data maxima venia* aos pareceristas que me antecederam, entendo que não há interferência direta na estrutura da administração, nem criação de despesa ao erário, mas mera fiscalização externa. Sendo assim, não nos parece haja vício de iniciativa, pois a norma não poderia entender que somente o Poder Executivo seria competente para prever formas de fiscalizá-lo – o que



**PARECER Nº 069/15 – CEDECONDH**

certamente iria contra o próprio princípio da separação dos poderes – mas mais ainda, entender como viciado um mecanismo criado pelo Poder Legislativo para melhor fiscalizar o Poder Executivo. Além disso, é do Poder Legislativo a tarefa de fiscalizar o Executivo.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2015.

**Vereadora Fernanda Melchionna,**  
**Presidenta e Relatora.**

**EMPATADO**

~~Aprovado~~ pela Comissão em 27-05-2015.

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal